



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 695, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Autor: Dep. Delegado Leonam.

**CRIA A COMENDA DO MÉRITO DAS ARTES
PLÁSTICAS HÉRCULES MENDES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a “**Comenda do Mérito das Artes Plásticas Hércules Mendes**”, a ser concedida pela Assembleia Legislativa de Alagoas, destinada a homenagear os artistas alagoanos que se destacam no setor artístico, especialmente no contexto das artes plásticas, cartoons, charges, esculturas e caricaturas.

Parágrafo Único. A condecoração será outorgada em Sessão Solene no Plenário da Assembleia Legislativa de Alagoas, ou em outro local determinado pela Mesa Diretora.

Art. 2º A Comenda será entregue anualmente no mês de maio em razão do Dia Nacional do Artista Plástico, que é comemorado no dia 08 de maio.

Art. 3º A concessão da Comenda far-se-á por meio de Resolução da Assembleia Legislativa de Alagoas, acompanhada da respectiva justificativa da atleta, devidamente aprovada pelo Plenário, podendo, inclusive, ser concedida *post mortem*, atendidos todos os requisitos desta Resolução.

Art. 4º A Comenda será constituída de Medalha gravada a “Efigie” de seu patrono e o Brasão do Estado de Alagoas, acompanhado de um Diploma descrito da homenagem.

Art. 5º A primeira “**Comenda do Mérito das Artes Plásticas Hércules Mendes**”, fica concedida ao próprio Hércules de Almeida Mendes, como homenagem por todos os feitos no contexto das artes, especialmente pela versatilidade de suas obras nas telas, envolvendo artes plásticas, cartoons, charges, esculturas e caricaturas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 16 de maio de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente